

Processo n.: @PPA 18/00607838

Assunto: Ato de Concessão de Pensão de Arita Ladevig

Responsável: Elói Barni

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 551/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c art.36, § 2º, “b” da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, do ato de concessão de pensão por morte em favor de Arita Ladevig, em decorrência do óbito de Lorenz Holler, servidor inativo da Prefeitura Municipal de Blumenau, matrícula n. 5487-9, CPF n. 082.258.699-15, consubstanciado na Portaria n. 6514/2018, de 04/05/2018, considerando decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos n. 2007.021354-3.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU.

Ata n.: 15/2020

Data da sessão n.: 01/07/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC